



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - PROAMUSEP**

A Presidente do **PROAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep**, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados na Constituição Federal e suas alterações sucedâneas. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas do PROAMUSEP e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público.

1.4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do PROAMUSEP.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Os candidatos aprovados poderão atuar em plantões diurnos e noturnos, bem como realizar coberturas de folgas e férias, tanto nos plantões diurnos quanto nos noturnos.

1.9. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CRONOGRAMA

b) ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.10. Fica vedada a admissão de profissionais que já mantiveram contrato de trabalho com o PROAMUSEP, que entre o fim de um contrato e o início de outro, não tenha transcorrido um lapso temporal mínimo de 6 (seis) meses.

**1.11. CARGOS:**

**VAGAS DO CONSÓRCIO PROAMUSEP E VINCULADAS AO REPASSE DAS RODOVIAS**

CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	LOCAL	VAGAS	REQUISITOS
Condutor Socorrista	3.466,25	Astorga	CR	Ensino Médio Completo, CNH, no mínimo, categoria D com EAR e Condutores de Veículos de Emergência.
		Colorado	CR	
		Mandaguaçu	CR	
		Mandaguari	CR	
		Maringá	02+CR	
		Nova Esperança	CR	
		Paiçandu	CR	
Condutor Socorrista (RODOVIAS)	3.466,25	Colorado	CR	Ensino Médio completo e CNH, no mínimo, categoria D com EAR e Condutores de Veículos de Emergência.
		Maringá – Base Floriano	CR	
		Presidente Castelo Branco	CR	





CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	LOCAL	VAGAS	REQUISITOS
Técnico de Enfermagem	2.051,46	Astorga	02+CR	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho de Classe
		Colorado	CR	
		Mandaguaçu	01+CR	
		Mandaguari	CR	
		Maringá	02+CR	
		Nova Esperança	CR	
		Paiçandu	CR	
Técnico de Enfermagem (RODOVIAS)	2.051,46	Maringá - Base Floriano	CR	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho de Classe
		Presidente Castelo Branco	CR	
Enfermeiro	4.873,97	Astorga	CR	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe
		Colorado	CR	
		Mandaguaçu	CR	
		Mandaguari	CR	
		Maringá	CR	
		Nova Esperança	CR	
		Paiçandu	CR	
Enfermeiro (RODOVIAS)	4.873,97	Colorado	CR	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe
Assistente Administrativo	2.128,10	Maringá	04+CR	Ensino médio concluído
Farmacêutico	4.873,97	Maringá	CR	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe
Tele Atendente de Regulação Médica (TARM)	1.697,75	Maringá	06+CR	Ensino médio concluído

Observação: Considerando a suspensão dos serviços de pedágios no estado do Paraná, e consequente a prestação do serviço de resgate, que aconteceu em 28 de novembro de 2021 às 0h00min, a Resolução SESA nº 1034/2021, que dispõe sobre repasse financeiro em caráter excepcional de recursos de custeio, na modalidade Fundo a Fundo, para apoio na organização do atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõe o anel de integração estadual para a organização do atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõe o anel de integração estadual. Essa Resolução vem sendo prorrogada, até que o Estado finalize o processo de concessão das rodovias, portanto estas vagas, ficam estritamente vinculadas a esse repasse, ou seja, extinguindo o repasse, extingue-se a necessidade, dessa forma o candidato pode se inscrever para ambas vagas (Proamusep e Vagas das Rodovias).

1.10. Atendendo os Princípios basilares de Necessidade e Conveniência, o horário de trabalho e a lotação do profissional, poderão sofrer mudanças, a critério do PROAMUSEP.



## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO I.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e clicar na área destinada ao Processo Seletivo do PROAMUSEP.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do <https://portal.imperioconcursos.com.br> e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

**c) O candidato poderá se inscrever para até dois cargos ou locais. Caso o candidato se inscreva em mais de dois cargos ou localidades serão aproveitadas as duas primeiras inscrições ficando automaticamente anuladas as demais.**

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo VI deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.5. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e o PROAMUSEP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.

2.7. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

## CAPÍTULO III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão cobrados os seguintes valores de taxa de inscrição:

NÍVEL MÉDIO – R\$ 30,00
-------------------------

NÍVEL SUPERIOR – R\$ 50,00
----------------------------

## CAPÍTULO IV - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – [concursosimperio@hotmail.com](mailto:concursosimperio@hotmail.com) até o dia **24 de junho de 2025**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para os cargos de **Condutor Socorrista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, haverá Prova de Títulos e TAF (Teste de Aptidão Física).

5.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

5.2. Para os cargos de **Assistente Administrativo, Farmacêutico e Tele Atendente de Regulação Médica** somente Prova de Títulos.

5.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **01 de julho de 2025** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.1.1. A relação será disponibilizada, através de publicação nos seguintes endereços eletrônicos: <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <https://www.proamusep.pr.gov.br>.

6.2. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

6.2.1. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

6.2.2. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

6.2.3. deixar campos de informação da inscrição em branco;

6.3. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos será eliminado do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br> nos dias indicados no Anexo I (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação, através de documentação original.

<b>Condutor Socorrista</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Diploma de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área.	30,0 pontos	30,0
b) Certificado de participação em cursos de Educação Permanente e Continuada na área de atendimento Pré-Hospitalar e/ou Urgência e Emergência, carga horária mínima de 8 horas por curso e realizados nos últimos 5 anos contados da data de publicação deste edital.	5,0 pontos por curso	30,0
c) Experiência comprovada na função de condutor socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. A comprovação da experiência deverá ser	2,0 pontos por semestre	40,0





<b>Condutor Socorrista</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.		
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

<b>Técnico de Enfermagem</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Certificado e histórico escolar de participação em Curso de Socorrista com carga horária mínima de 300 horas.	30,0 pontos	30,0
b) Certificado do Curso de atendimento de suporte à vida registrado no <i>American Heart Association - AHA</i>	20,0 pontos	20,0
c) Certificado de participação em cursos de Educação Permanente e Continuada na área de atendimento Pré-Hospitalar e/ou Urgência e Emergência, carga horária mínima de 8 horas por curso e realizados nos últimos 5 anos contados da data de publicação deste edital.	5,0 pontos por curso	20,0
d) Tempo de serviço: Experiência de serviço em urgência e emergência e/ou atendimento pré-hospitalar e/ou Pronto Socorro em hospital de alta complexidade nível 3. A comprovação da experiência deverá ser através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.	2,0 pontos por semestre	30,0
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

<b>Enfermeiro</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Diploma de Pós Graduação na área da Saúde Stricto-Sensu.	15,0 pontos	30,0
b) Certificado e histórico escolar de participação em curso de Especialização em Urgência e Emergência, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0 pontos	10,0
c) Certificado e histórico escolar de participação em curso de Especialização (Lato-Sensu) na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0 pontos	10,0
d) Certificado do curso de PHTLS ( <i>Pré-Hospital Trauma Life Support</i> )	5,0 pontos	5,0
e) Certificado do curso de PALS ( <i>Pediatric Advanced Life Support</i> )	5,0 pontos	5,0
f) Certificado do curso de ATLS ( <i>Advanced Trauma Life Support</i> )	5,0 pontos	5,0
g) Certificado do curso de AMLS ( <i>Advanced Medical Life Support</i> )	5,0 pontos	5,0
h) Tempo de serviço: Experiência de serviço em urgência e emergência e/ou atendimento pré-hospitalar e/ou Pronto Socorro em hospital de alta complexidade nível 3. A comprovação da experiência deverá ser através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.	2,0 pontos por semestre	30,0
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

<b>Farmacêutico</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Diploma de Pós Graduação na área da Saúde Stricto-Sensu.	15,0 pontos	30,0
b) Certificado e histórico escolar de participação em curso de Especialização (Lato-	10,0 pontos	10,0



<b>Farmacêutico</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Sensu) na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.		
c) Certificado de participação em cursos de Educação Permanente e Continuada na área de Farmácia, com os temas: Assistência Farmacêutica em Serviços de Urgência e Emergência; Gestão de Medicamentos em Situações de Risco e Desastres; Farmácia Clínica em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs); Suporte Logístico Farmacêutico no SAMU e APH; Boas Práticas de Armazenamento e Dispensação de Medicamentos em Regime de Urgência. Cursos com carga horária mínima de 8 horas por curso e realizados nos últimos 5 anos contados da data de publicação deste edital.	4,0 pontos por curso	20,0
d) Tempo de serviço: experiência como Farmacêutico no serviço público e/ou privado. A comprovação da experiência deverá ser através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.	2,0 pontos por semestre	40,0
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

<b>Tele Atendente - TARM</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Diploma de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área.	40,0 pontos	40,0
b) Cursando Nível Superior em qualquer área. A comprovação deverá ser através de declaração ou certidão, emitida em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino.	20,0 pontos	20,0
c) Tempo de Serviço de Tele Atendente/Telemarketing ou Técnico de Enfermagem. A comprovação da experiência deverá ser através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.	2,0 pontos por semestre	40,0
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

<b>Assistente Administrativo</b>		
<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Diploma de conclusão de curso Superior Completo em qualquer área.	10,0 pontos	10,0
b) Certificado e histórico escolar de participação em curso de Especialização (Lato-Sensu) em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	15,0 pontos	30,0
c) Certificados de participação em cursos de Educação Permanente na área de administração pública, gestão pública, planejamento estratégico e áreas correlatas ao cargo, com carga horária mínima de 8 horas por curso e realizados nos últimos 5 anos contados da data de publicação deste edital.	5,0 pontos por curso	20,0
d) Tempo de Serviço: experiência em qualquer área administrativa na gestão pública e/ou privada. A comprovação da experiência deverá ser através da cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho devendo constar o período do serviço prestado.	2,0 pontos por semestre	40,0
<b>TOTAL</b>	-	<b>100,00</b>

7.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.

7.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

7.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de



acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 100,0 (cem) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

7.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

7.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

7.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

## CAPÍTULO VIII – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

8.1. A data de realização do Teste de Aptidão Física será informada quando da divulgação da nota da Prova de Títulos através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br> no dia indicado no Anexo II (cronograma).

8.2. **Serão convocados para o Teste de Aptidão Física:**

8.2.1. **Condutor Socorrista** – os **80 (oitenta)** primeiros classificados na Prova de Títulos (para a localidade de Maringá) e para as demais localidades os primeiros 20 (vinte) primeiros classificados (de cada localidade) na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.2. **Condutor Socorrista (Rodovias)** – os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.3. **Enfermeiro** – os **40 (quarenta)** primeiros classificados na Prova de Títulos (para a localidade de Maringá) e para as demais localidades os primeiros 10 (dez) primeiros classificados (de cada localidade) na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.4. **Enfermeiro (Rodovias)** – os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.5. **Técnico de Enfermagem** – os **80 (oitenta)** primeiros classificados na Prova de Títulos (para a localidade de Maringá) e para as demais localidades os primeiros 20 (vinte) primeiros classificados (de cada localidade) na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.6. **Técnico de Enfermagem (Rodovias)** – os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova de Títulos.

8.2.7. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade

8.2.8. Os candidatos classificados na prova de títulos que não forem convocados para o Teste de Aptidão Física, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.3. Recomenda-se que os candidatos estejam usando roupas adequadas para a realização do Teste, como tênis e roupas maleáveis que permitam a plena execução dos exercícios.

8.4. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento de seu teste, atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.

8.4.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.

8.4.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8.5. O Teste de Aptidão Física consistirá de 03(três) testes físicos, conforme abaixo especificado, devendo o



candidato alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

- a) Fase 1 – Teste de resistência física;
- b) Fase 2 – Teste de agilidade; e
- c) Fase 3 – Teste de força de membros inferiores.

8.5.1. Somente participarão dos testes de fases subsequentes os candidatos que forem considerados aptos na fase de teste anterior.

8.6. Do Teste de Resistência Física: Em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino a distância de no mínimo 1,7 km (um quilômetro e setecentos metros) e em 12 (doze) minutos para candidatas do sexo feminino a distância de 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros).

Material: Cronômetro

Tentativa: 01 (uma) tentativa

Execução: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando “vai”, corre em direção a linha marcada que sinaliza a chegada. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do pé na linha de chegada.

8.6.1. O candidato que não realizar o teste no tempo informado estará automaticamente eliminado.

8.7. Teste de agilidade: “Shuttle Run”, pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Material: Cronômetro e bloco de madeira (5cm x 5cm x 10cm)

Tentativas: 02 (duas) tentativas

Execução: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do segundo bloco mais um pé na linha de chegada e o bloco no chão.

8.7.1. O candidato que não realizar o teste no tempo informado estará automaticamente eliminado.

8.8. Teste de força de membros inferiores: Agachamento

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos

Tentativas: 01 (uma) tentativa

Material: Cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares formando no mínimo um ângulo de 90° (noventa graus) entre a perna e a coxa, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

8.8.1. O candidato que não realizar o teste no tempo informado estará automaticamente eliminado.

8.9. É vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

8.10. Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato.

8.11. As fases do Teste de Aptidão Física poderão ser filmadas e/ou fotografadas, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

## CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- b) o candidato que tiver maior número de filhos;

9.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

## CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PcD; e
- b) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física.





10.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO I), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 10.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

10.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 10.1 deverá proceder da seguinte maneira:

10.3.1. Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br>;

10.3.2. Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO 01/2025 – PROAMUSEP**;

10.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

10.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

10.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo.

10.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

10.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6. Não serão aceitos recursos que:

10.6.1. Estejam em desacordo com este edital;

10.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

10.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

10.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

10.7. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

10.8. Em hipótese alguma haverá recurso do recurso.

10.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo.

10.10. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

## CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão contratados para suprir a vacância dos empregos públicos necessários ao funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, hipótese em que os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago, perceberão a remuneração prevista e se sujeitam às disposições contratuais, possuindo base legal no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e ainda, decisão proferida nos autos do RE 1066677, Tema de Repercussão Geral 551 do Supremo Tribunal Federal bem como as disposições do art. 61 do Terceiro aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá comprovar as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

c) não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

d) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20;

e) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20.

f) estar quites com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

g) estar quites com as obrigações eleitorais;

h) possuir os requisitos mínimos para o exercício da função;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

11.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, ao assinar o Termo de Desistência ou não se apresentar no prazo estabelecido, quando de sua convocação.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <https://www.proamusep.pr.gov.br>.

12.2. O PROAMUSEP e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.



12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

12.5. Os casos omissos no que se refere à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos conjuntamente entre o PROAMUSEP e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

12.6. Caberá ao Presidente do PROAMUSEP a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

12.7. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do PROAMUSEP e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

12.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.9. O Foro da Comarca do Município de Maringá/PR decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços eletrônicos <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <https://www.proamusep.pr.gov.br>.

Maringá/PR, 06 de junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA  
Presidente do Consórcio PROAMUSEP



### ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
06/06/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
10/06 a 24/06/2025	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
01/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
02 e 03/07/2025	Período para interposição de recursos das inscrições
08/07/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
15/07/2025	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos
16 e 17/07/2025	Recursos – resultado preliminar
22/07/2025	Resultado – Recurso resultado preliminar (se necessário); divulgação do resultado final para os cargos <b>Assistente Administrativo, Farmacêutico e Tele Atendente de Regulação Médica</b> ; e divulgação do local de realização do Teste de Aptidão Física
27/07/2025	Data de realização do TAF – Teste de Aptidão Física (dependendo do número de candidatos essa data poderá ser desmembrada para dia 03/08)
12/08/2025	Divulgação do resultado preliminar do TAF – Teste de Aptidão Física
13 e 14/08/2025	Recursos – resultado preliminar (TAF)
19/08/2025	Resultado – Recurso TAF (se necessário)
26/08/2025	<b>Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final para os cargos Condutor Socorrista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem</b>

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do PROMAUSEP em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <https://www.proamusep.pr.gov.br>.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.



## ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

#### **Tarefas Típicas:**

- Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos e soluções de algumas fases do trabalho.
- Redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;
- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico;
- Atender ao público em geral averiguando as suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes;
- Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder a tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos;
- Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
- Participar de estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa;

### **CONDUTOR SOCORRISTA:**

**JORNADA: 12X36**

**CARGA HORÁRIA: 16 PLANTÕES MENSAIS**

#### **Tarefas Típicas:**

- Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor a serviço do programa SAMU Regional – Norte Novo.
- Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulamentação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonares básicas;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;
- Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;



- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na unidade móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;
- Acatar as deliberações do superior hierárquico;
- Executar outras atividades correlatas.

## **ENFERMEIRO**

**JORNADA: 12X36**

**CARGA HORÁRIA: 16 PLANTÕES MENSAIS.**

### **Tarefas Típicas:**

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- Executar prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
- Realizar parto sem distorcia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para a necessidade de educação continuada da equipe;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Atuar na Central de Regulação podendo auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão, como profissional da saúde e como Enfermeiro intervencionista, atuando na Base e na Unidade Móvel, se deslocando para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;
- Tratar com respeito e coleguismo os enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar check-list diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este.
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
- Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;
- Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;
- Executar outras atividades correlatas.



## **FARMACÊUTICO**

**JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

### **Tarefas Típicas:**

- Promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade;
- Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica;
- Realizar o armazenamento dos medicamentos;
- Realizar o controle de validade dos medicamentos, solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração da validade;
- Controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;
- Proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente;
- Dispensar, mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerados psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor;
- Promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejamento de medicamentos entre as unidades, quando necessário;
- Analisar e instruir expedientes;
- Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
- Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
- Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;
- Executar outras atividades correlatas.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**JORNADA: 12X36**

**CARGA HORÁRIA: 16 PLANTÕES MENSAIS**

### **Tarefas Típicas:**

- Atuar em diversas atividades dentro do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, tendo capacitação específica para cada atividade. Atuar como Técnico em Enfermagem de Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota.
- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar sua manutenção básica;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, e conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;
- Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;



- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;
- Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
- Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;
- Auxiliar na Central de Materiais e Suprimentos;
- Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;
- Executar outras atividades correlatas.

### **TELE ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**

**JORNADA: 06 HORAS DIÁRIAS**

**CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS**

#### **Tarefas Típicas:**

- Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota.
- Atender a solicitações telefônicas da população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender às determinações do Médico Regulador;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;
- Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participação das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
- Executar outras atividades correlatas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E3-D74F-EBBC-D0A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 06/06/2025 13:53:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/21E3-D74F-EBBC-D0A8>